



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/26 de 04/02/2026

**ATA NÚMERO 03/26 DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 4
DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e com a presença dos Senhores Vereadores **CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, ANA MARIA COSTA DA ROCHA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO e HERCULANO FILIPE MARVÃO FRANCO DE ALMEIDA.***

*Não esteve presente o Senhor Vereador **JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO**, cuja falta foi justificada, tendo sido substituído por **HERCULANO FILIPE MARVÃO FRANCO DE ALMEIDA**, elemento seguinte da lista do Partido Socialista.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente **Liliana Sofia Bouça da Silva** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foi entregue aos Senhores Vereadores a informação escrita sobre os fundos disponíveis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e retirou da ordem do dia a proposta número onze. Informou que nos últimos dias houve diversos acontecimentos meteorológicos e desde o dia 23 de janeiro que a Proteção Civil



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Municipal tem estado em prontidão face àquilo que tem acontecido, em completa articulação com todas as entidades e instituições e por via disso não se tem notado aquilo que tem acontecido no concelho em que, por exemplo, na madrugada do dia 23 de Janeiro, foram várias as quedas de árvores, inclusive de grande porte no concelho que imediatamente foram retiradas com o apoio dos Bombeiros Voluntários, assim como inundações um pouco por todo o concelho, também a queda de um muro, a queda de um cabo de média tensão na estrada nacional, que levou ao corte do abastecimento de eletricidade durante algum tempo, mas houve uma resolução de forma imediata em articulação com os serviços municipais e com as entidades envolvidas, saudando a rapidez e a prontidão nas respostas dadas. De forma preventiva foram preparados sacos de areia para inundações, porque há risco de inundação na zona de Seixas e Lanhelas. Na sexta-feira houve um momento também bastante complicado no concelho, nomeadamente em Caminha com os ventos muito fortes que levantaram o telhado da escola ETAP e que levantaram também uma parte do telhado do bairro social de Caminha, e tanto uma situação como outra foram resolvidas imediatamente com total articulação e colaboração de todas as entidades. Informou ainda que deu à costa em Moledo o barco naufragado em dezembro e em articulação com diversas entidades foi possível realizar a sua retirada com todas as condições de segurança acauteladas. Referiu também que deu autorização de imediato para as Equipas de Intervenção Permanente poderem ir prestar colaboração e apoio a Leiria, assim como bombeiros voluntários, em cooperação com a CIM Alto Minho e com todos os outros municípios, no sentido de fasear também o apoio que está a ser prestado. O mais urgente e solicitado para o distrito de Leiria são materiais de construção civil e geradores, pelo que se está a acautelar de modo a se poder proceder ao envio dos materiais que se conseguir angariar, agradecendo a todas as pessoas que estão a colaborar. Agradeceu ainda aos serviços municipais de proteção civil, a todas as forças de segurança, às corporações de Bombeiros, a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

todos os funcionários do município, às Juntas de Freguesia que têm sido incansáveis e a todos os que nos tem ajudado a resolver todos os problemas.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** cumprimentou os presentes disse que faz suas as palavras da Senhora Presidente e reforçou a questão da queda de árvores de grande porte no Concelho de Caminha onde ele próprio presenciou a queda uma árvore junto ao Bar do Rio em Lanhelas, que por 20 segundos não o atingiu, e esta situação já tinha sido alertada várias vezes pelo senhor presidente da Junta de Lanhelas ao executivo anterior da Câmara Municipal. Por acaso não aconteceu nenhum acidente, mas o executivo da Câmara teve conhecimento que estava em perigo iminente de cair a uma árvore e nada fez durante estes anos. Alertou também que na Beirada do Rio em Lanhelas estão árvores completamente secas e a Câmara Municipal vai proceder ao corte dessas árvores porque não se brinca com a proteção civil e não se brinca com a vida das pessoas e com os bens das pessoas.

A **Senhora Presidente** acrescentou que o abate de uma árvore da Escola de Âncora também teve a ver com questões da proteção civil, uma vez que um relatório fitossanitário alertou para o risco que a árvore representava, tendo gerado alguma polémica e celeuma, mas a referida árvore estava em risco de queda e face às notícias de intempéries de ventos fortes teve de se agir de imediato e proceder ao abate da árvore. Provavelmente teria sido uma das árvores que teria caído durante as intempéries daquele fim de semana e para evitar riscos e uma vez que ela ia acabar por ser abatida e então proceder-se ao corte. Referiu que não se pode brincar com a proteção civil, nem colocar em risco a vida de crianças. A árvore foi cortada e já não está em risco, sendo que o material sobranete dessa mesma árvore será entregue à Associação de Pais daquela escola para que possam utilizar em atividades.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e, em réplica à intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, afirmou que não corresponde à verdade a afirmação de que a Junta de Freguesia de Lanhelas já tinha notificado a Câmara Municipal e que esta, durante anos, nada fez. Reforçou que tal não é verdade e que o facto pode ser facilmente demonstrado junto dos serviços municipais de proteção civil. Acrescentou que, quando se fazem este tipo de afirmações, convém, em primeiro lugar, auscultar os serviços da Câmara Municipal, designadamente os serviços de proteção civil municipal, uma vez que estes realizaram diligências junto das entidades com tutela na matéria. Referiu ainda que a Câmara Municipal, após ter sido alertada pela Junta de Freguesia, tentou proceder ao abate das árvores; contudo, tal intervenção não foi autorizada, não tendo sido permitido efetuar o referido abate. Assim, salientou que a Câmara Municipal diligenciou no sentido de resolver a situação: foi alertada, contactou diversas entidades e todo esse processo consta nos serviços da Câmara Municipal. Acrescentou que, caso subsistam dúvidas, sugere a consulta dos serviços municipais, a quem agora existe um acesso mais facilitado.

Afirmou, por fim, que, efetivamente, tal como muito bem referiu a Senhora Presidente da Câmara, com a proteção civil não se brinca, sendo esse um desiderato comum, pelo que todos devem manter-se unidos e colaborar para que nada aconteça às populações.

Concluiu congratulando-se com os esforços realizados pela Câmara Municipal e pelos seus trabalhadores, referindo que tem conhecimento das noites, madrugadas e dias particularmente exigentes que enfrentaram para manter, dentro do possível, a normalidade.

O **Senhor Vereador Carlos Castro** esclareceu que suas palavras são as palavras precisamente do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lanhelas e as árvores que estão em perigo já estão assim há bastante tempo, as quais



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

vão ser abatidas e não é preciso tanta burocracia de uma coisa que está em perigo iminente de cair e de matar alguém.

O **Senhor Vereador Rui Lages** afirmou não saber o que o Senhor Presidente da Junta terá ou não dito ao Senhor Vereador Carlos Castro, mas sabe o que este acabou de referir, considerando que se está a escudar nas palavras do Senhor Presidente da Junta. Insistiu que a Câmara Municipal agiu assim que teve conhecimento da situação, tendo notificado as entidades com tutela sobre aquele espaço, facto que consta do respetivo processo existente na Câmara Municipal, nomeadamente nos serviços de proteção civil. Acrescentou que, se o Senhor Vice-Presidente entende ter condições para proceder ao abate dessas árvores e dispõe dos pareceres e autorizações necessárias, considera muito bem que assim o faça. Referiu ainda que, caso exista um risco iminente de queda, muito provavelmente nem serão necessários esses pareceres, bastando uma informação técnica que sustente essa situação. Tendo essa fundamentação, acrescentou, trata-se de um ato político assumir essa decisão e esse compromisso.

Reforçou que sempre houve atuação por parte dos serviços municipais e que, caso subsistam dúvidas quanto a esse facto, poderá ser chamado a esta reunião de Câmara o Coordenador Municipal de Proteção Civil, o qual corroborará tudo aquilo que está a afirmar, por corresponder à verdade factual, documental e administrativa que consta na Câmara Municipal.

A **Senhora Presidente** disse que de facto são bastantes as árvores que estão junto às ecovias, que estão secas e em risco de queda. A Câmara Municipal já entrou em contacto com a APA, e independentemente dos pareceres de técnicos o município irá avançar dado o risco que coloca às pessoas. Estão a ser identificadas as árvores para depois se fazer a comunicação devida, porque não se pode esperar mais tempo, há situações onde o risco é iminente e não se pode pensar duas vezes, por isso é que deu o exemplo da Escola de Âncora,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

ainda para mais, estando em causa a segurança de crianças, não se põe sequer a ponderação de pedir mais uma opinião, a atuação tem que ser imediata.

O Senhor Vereador Herculano Almeida cumprimentou os presentes e leu a seguinte intervenção:

“A minha declaração hoje diz respeito a uma comunicação que a Senhora Presidente dirigiu a um deputado municipal no passado dia 23 de janeiro de 2026, que não sei se a mesma foi da sua própria lavra ou se meramente assinou. Nessa comunicação, a Senhora Presidente referiu que eu cometi um crime, expressamente ter cometido um crime. Perante uma acusação destas tão grave, sou forçado a repor o meu bom nome e a minha idoneidade, quer pessoal, quer profissional, pois na política não vale e não pode valer tudo, Senhora Presidente. Assim, permita-me que possa esclarecer a si, aos Senhores Vereadores e a quem nos acompanha nesta reunião. Nunca, em momento algum, me encontrei em situação de inelegibilidade, muito menos cometi qualquer tipo de crime. A Senhora Presidente conhece-me, sabe que nunca tomaria uma decisão que me colocaria em situação de ilegalidade. E tanto assim é que antes de assinar qualquer candidatura autárquica, estudei e fiz o devido enquadramento legal daquilo a que me propunha fazer, algo que infelizmente a Senhora Presidente não o fez nessa sua comunicação. Passo agora a referir-me ao documento subscrito pela senhora Presidente e passo a citar: “Todavia, quanto a este o último ilustre causídico, o Sr. Dr. Herculano Almeida, concorreu em quarto lugar nas listas do PS à Câmara Municipal de Caminha, nas eleições de outubro de 2025. O referido candidato encontrava-se numa situação de inelegibilidade especial, nos termos do artigo 7º, n.º 2, alínea c), da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto. Por esse facto cometeu um crime.” Ora bem, estando a Senhora Presidente assessorada juridicamente, ninguém foi capaz de lhe fazer chegar o parecer do Conselho Superior da Procuradoria-Geral da República n.º 112/2002 que refere o seguinte: “O candidato não poderá assumir funções como Vereador sem previamente cessar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

a sua comissão de serviços.” O que é que quer dizer aqui a Procuradoria-Geral da República? É que só após uma tomada de posse de um Vereador é que se poderá analisar se ocorreu inelegibilidade ou não. Mas para isso é necessário, de acordo com a Procuradoria-Geral da República, que exista um segundo requisito, é que o contrato ainda esteja em vigor. No caso, não aconteceu nada disto. Não fui eleito e o contrato já me tinha sido analisado se estava em vigor ou não. Mas mais, Senhora Presidente, também ninguém lhe fez chegar um acórdão do Tribunal Constitucional n.º 717/93 que diz o seguinte: “O que, em direito às contas, então interessa é que, para os órgãos de determinada autarquia local, seja eleito quem, ao iniciar o exercício do cargo, tenha contratos pendentes com essa autarquia.” O acórdão é claro, não é quando é candidato, ao iniciar o exercício do cargo é que não pode ter contratos pendentes. Mas mais, também ninguém lhe fez chegar o acórdão do Tribunal Constitucional n.º 495/01 que nos diz interessa é que para os órgãos de determinada autarquia local não seja eleito quem, ao iniciar o exercício do cargo, tenha contratos pendentes com essa autarquia. E quero ainda dar-lhe conhecimento do acórdão do Tribunal Constitucional mais recente, que é o processo 528/2017, que nos diz o seguinte, e este reporta-se em concreto à legislação que a Senhora Presidente invocou na sua comunicação. O problema que é colocar ao Tribunal Constitucional de elucidar o perímetro da norma da alínea c) do n.º 2, do art.º 7º, começando por identificar qual o momento relevante para a apreciação dos factos constitutivos daquela inelegibilidade. Por esta razão, resulta de firme jurisprudência do Tribunal que a causa de inelegibilidade apenas produz efeitos quando os contratos abrangidos produzem efeitos para depois da eleição. Senhora Presidente, eu não vou estar aqui a maçar com mais jurisprudência do Tribunal Constitucional e da Procuradoria-Geral da República. Mas o que eu queria que ficasse aqui assente é que não vou tolerar mais que seja posta em causa a minha idoneidade e muito menos a minha atuação. Como a Senhora Presidente sabe, enquanto Vereador nesta Câmara Municipal, apenas participei na reunião a vida no pretérito, dia 21 de janeiro. Isto é, muito após a minha



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

cessação do meu contrato de prestação de serviços com esta entidade, que terminou no dia 31 de dezembro de 2025. Com estes esclarecimentos sobre as posições, quer da Procuradoria-Geral da República e do Tribunal Constitucional, espero que tenha entendido que só no momento da assunção de funções pelos novos eleitos é que se aprecia se realmente existe ou não inelegibilidade, não é na data da candidatura. E não sou eu que o digo, isto não é uma opinião minha, não é uma opinião pessoal, isto é, a posição firme e assente do Tribunal Constitucional e da Procuradoria-Geral da República. Por isso tenho assim a firma convicção que que a senhora Presidente se irá retratar nesta reunião de Câmara e que me irá pedir as devidas e necessárias desculpas pelo seu ato que eu quero muito sinceramente acreditar que foi um ato irrefletido.”

O Senhor Vereador Rui Lages leu e apresentou o seguinte voto de pesar:

“Voto de pesar pelo falecimento de João Catarino Gonçalves.

A Câmara Municipal de Caminha manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de João Catarino Gonçalves, ocorrido aos 77 anos de idade, do antigo Presidente da Assembleia de Freguesias de Seixas. João Catarino Gonçalves foi um homem de princípios, pai de família dedicado, amigo, leal e cidadão exemplar, cuja vida ficou marcada pela bondade, pelo sentido de responsabilidade e por um forte espírito de serviço à causa pública. No exercício das suas funções autárquicas, demonstrou sempre um elevado compromisso com a freguesia de Seixas e com a defesa dos interesses da sua população, pautando a sua atuação pela seriedade diálogo e respeito democrático. A sua dedicação à vida pública e o contributo que deixou na comunidade permanecerão como exemplo para todos quantos acreditam no serviço público, como forma nobre de cidadania. À família enlutada, amigos e a todos os que com ele privaram, a Câmara Municipal de Caminha endereça às mais sentidas condolências, associando-se à sua dor neste momento de luto. Assim, a Câmara Municipal de Caminha delibera aprovar o presente voto de pesar e solicitar a observância de um minuto de silêncio em memória de João Catarino Gonçalves.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Do presente voto de pesar deverá ser dado conhecimento ao presidente da Assembleia de Freguesia de Seixas, ao presidente da Junta de Freguesia de Seixas, à família enlutada.

Caninha, 4 de fevereiro de 2026.

Os Vereadores do Partido Socialista

Rui Lages

Liliana Ribeiro

Herculano Almeida”

A **Senhora Presidente** disse que acompanha o voto de pesar e de seguida a Câmara Municipal guardou um minuto de silêncio em sua memória.

O **Senhor Vereador Rui Lages** leu e apresentou a seguinte proposta:

“Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Trazemos hoje a esta reunião uma proposta que considero estruturante para a segurança das nossas populações e para a capacidade de resposta do Município em situações de emergência.

O concelho de Caminha é um território com características muito próprias: temos 14 freguesias, na sua maioria rurais, com grande dispersão populacional, uma extensa mancha florestal e uma frente marítima e fluvial significativa, sujeita a riscos específicos. Estas realidades exigem uma proteção civil próxima, eficaz e bem articulada.

As recentes situações de crise que o país tem vivido — incêndios rurais, fenómenos meteorológicos extremos, falhas prolongadas de energia e de comunicações — demonstraram de forma inequívoca a fragilidade das redes móveis comerciais em contexto de emergência. Quando essas redes falham, falha também a capacidade de coordenação, de resposta rápida e de apoio às populações.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

As Juntas de Freguesia, enquanto órgãos de proximidade, são frequentemente o primeiro ponto de contacto com as populações, sobretudo nas freguesias mais rurais e isoladas. A Lei de Bases da Proteção Civil reconhece esse papel, integrando as autarquias locais — incluindo as freguesias — no sistema de proteção civil. No entanto, na prática, muitas juntas continuam sem meios autónomos de comunicação, dependendo quase exclusivamente do telemóvel. Entendemos que esta situação deve ser corrigida.

Assim, propomos que o Município de Caminha avance para o reforço das comunicações de emergência das Juntas de Freguesia, através da disponibilização de rádios integrados na rede municipal de proteção civil, propriedade da Câmara Municipal e geridos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Estes equipamentos permitiriam:

- Assegurar comunicações mesmo quando as redes móveis estão inoperacionais;*
- Melhorar a articulação entre as freguesias, o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Posto de Comando;*
- Reforçar a capacidade de resposta em incêndios rurais, cheias, acidentes marítimos e fluviais;*
- Aumentar a segurança das populações, especialmente as mais vulneráveis e isoladas.*

Não estamos a falar de um investimento excessivo, mas sim de uma medida de elevado impacto operacional, ajustada à realidade do nosso território e plenamente justificada do ponto de vista técnico e legal. Em muitos municípios, este modelo já está implementado com sucesso, recorrendo a redes rádio municipais ou, quando adequado, a terminais SIRESP de uso restrito e bem regulado.

Defendemos, por isso, que a Câmara delibere no sentido de mandar o Serviço Municipal de Proteção Civil para estudar e implementar uma solução de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

comunicações rádio que integre as 14 freguesias, definindo o modelo técnico mais adequado, os procedimentos de utilização e a formação dos utilizadores.

Esta é uma proposta que reforça a resiliência do concelho, valoriza o papel das freguesias e coloca a segurança das pessoas no centro da ação municipal.

É com este espírito de responsabilidade e prevenção que deixamos esta proposta à consideração do Executivo.”

Ainda no uso da palavra, o Senhor **Vereador Rui Lages** referiu que a sua última intervenção diz respeito ao exercício do poder da oposição, enquanto Vereadores da oposição nesta Câmara Municipal. Saliou que têm vindo a apresentar propostas e a colaborar, elencando aquilo que lhes parece constituir um bom caminho, mas também apontando aquilo que, no seu entendimento — e frisa tratar-se do seu entendimento — não corresponderia às suas opções, mantendo, ainda assim, uma postura de cooperação.

Referiu que os Vereadores do Partido Socialista têm procurado aceder a um grau de informação que não é informação reservada nem restrita, mas sim informação disponível e à qual, enquanto Vereadores, deveriam poder aceder de forma ágil e célere, de modo a poderem pronunciar-se sobre as matérias, discuti-las e trazer também a este órgão as suas posições, para memória futura. Acrescentou que, logo no início do mandato, solicitaram informação relativamente a um processo que corria termos na Câmara Municipal, referente ao licenciamento de uma unidade comercial junto ao Hotel Porta do Sol. Contudo, essa informação não lhes foi facultada, tendo sido necessário recorrer às instâncias judiciais. Referiu que foi entretanto proferida sentença pelo Tribunal, a qual condena o Município no sentido de fornecer essa informação, citando: “Intimo a Câmara Municipal a facultar aos requerentes cópia integral de todos os pareceres emitidos por entidades externas no âmbito do processo de licenciamento PIP 272/24, no prazo de 10 dias”.

Disse ainda que solicitaram também uma informação que considera não ser excessiva, designadamente o acesso a todos os atos administrativos praticados pela Senhora Presidente, pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

pelas Chefias de Divisão ou pelo Gabinete de Apoio da Senhora Presidente, no âmbito da delegação de competências. Explicou que esta Câmara Municipal autorizou a delegação de competências na Senhora Presidente, que, por sua vez, pode subdelegá-las noutras pessoas, sendo importante que o órgão delegante possa ter conhecimento de como estão a ser utilizadas essas delegações de competências.

Acrescentou que não se trata de pedir nada de extraordinário, nem algo a que não possam legalmente ter acesso, pretendendo apenas que esse acesso seja facilitado, sem necessidade de recorrer aos tribunais. Referiu que, como é sabido, nesses casos os tribunais acabam por dar razão aos requerentes, implicando para a Câmara Municipal encargos com taxas de justiça e atrasos na entrega dos documentos.

Considerou que não é necessário continuar a recorrer a este tipo de expediente judicial, mas que, se forem forçados a fazê-lo, não terão outra solução. Acrescentou que, nesses casos, a Senhora Presidente acabará por prestar as informações solicitadas, mas entende que esse é um passo que poderia ser evitado, num espírito de lealdade, colaboração e transparência na gestão dos órgãos autárquicos.

Salientou que se trata de informação que, em abono da verdade, deveria estar acessível a todos e, ainda mais, aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal, não apenas àqueles que dispõem de poderes delegados, mas também aos que não os têm e integram a oposição.

Por fim, questionou se a Senhora Presidente irá cumprir a sentença do Tribunal e se, relativamente ao outro requerimento apresentado, será dada uma resposta positiva quanto à disponibilização desses elementos, de forma a evitar novo recurso aos tribunais.

A **Senhora Presidente** relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Herculano Almeida respondeu que ficou muito contente de saber que uma resposta dada para a Assembleia Municipal permitiu ao Senhor Vereador



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

vir aqui dar uma posição e falar no bom nome pessoal e profissional. Pena é que não se tivesse lembrado disso quando disse disparates autênticos na Praça da República acerca da pessoa da Senhora Presidente. Foi pena não o ter feito na altura das eleições e com mentiras, pena não se ter lembrado disso. Referiu que a resposta que foi dada foi no sentido também de que, por exemplo, na última reunião de Câmara, o Senhor Vereador Herculano veio exercer funções de Vereador ainda com procurações em seu nome nos processos do município. No dia a seguir à reunião de Câmara, teve de ser o município a pedir a revogação dessas mesmas procurações, ou seja, o Senhor Vereador Herculano esteve presente na reunião de Câmara ainda com acesso total a tudo o que eram processos da Câmara Municipal quando já deveria ter renunciado a essas mesmas procurações e, portanto, há coisas que também não se podem tolerar. Referiu que durante os meses de novembro e dezembro o Senhor Vereador Herculano Almeida, agora enquanto vereador, na altura enquanto prestador de serviços, recebeu completamente os honorários a que tinha direito. Ninguém pôs sequer em causa o valor desses honorários, recebeu até ao último dia do seu contrato. No entanto, as notas e as indicações internas foram de que a todos os pedidos que lhe foram solicitados foram sempre colocados aqui várias pedras na engrenagem, nomeadamente a novidade da exigência de um despacho superior para acesso a determinadas informações, quando o que está reportado na troca de e-mails era que nunca tinha sido esse o procedimento e que bastaria um telefonema ao Senhor Dr. Herculano Almeida, agora Vereador, na altura prestador de serviços, para saber alguma informação a partir de um determinado momento, mas depois das eleições resolveu mudar esse tipo de procedimentos e isto obviamente que causou também alguns constrangimentos internos. Disse que se está neste momento também a restabelecer todos os processos para se ter processos físicos na Câmara Municipal de Caminha. Todos os processos judiciais não existiam em processo físico, ou seja, se alguém precisa de consultar e o assessor jurídico não está, ninguém conseguiria aceder a nenhum processo. Neste momento já existe um arquivo no município com todos os



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

processos da Câmara Municipal de Caminha para que possam ser consultados. Relativamente à proposta que o Senhor Vereador Rui Lages apresentou respondeu que enquanto esteve na oposição passou anos a reclamar de um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil que não havia no Concelho de Caminha. Passado muitos anos, em dezembro de 2025 é que acabou por ser aprovado, no entanto, não há neste momento nenhum Centro de Coordenação Operacional Municipal, ou seja, para que as pessoas entendam, há um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil mas depois efetivamente no terreno ele não está operacionalizado, pelo que se está agora a proceder ao convite às entidades dos representantes para virem fazer parte desse Centro de Coordenação Operacional Municipal em que se vão enquadrar as juntas de freguesia. A compra dos rádios será um procedimento à posteriori, porque antes há muitos outros procedimentos que são necessários começar a fazer, nomeadamente coisas tão simples como estas. Está identificado em cada junta, em cada freguesia, se houver uma catástrofe, qual é o local de encontro, qual é o número de contacto que as pessoas devem contactar no caso de uma catástrofe. Isto tudo tem de ser dito à população, tem de haver sessões de esclarecimento para estarem todos devidamente preparados para em caso de uma emergência, de uma catástrofe, todos saberem aquilo que têm de fazer. Referiu que não vale a pena se estar agora a entregar rádios às Juntas de Freguesia se a população nem sabe propriamente onde tem de se dirigir se houver uma catástrofe. Disse que as coisas têm de ser feitas com pés e cabeça. Vai reunir o Centro de Coordenação Operacional Municipal, com todas as juntas de freguesia, com todos os elementos que têm que integrar esse mesmo Centro de Coordenação, para depois, a partir daí, começar a fazer a elencagem dos locais, ver como é que se vai comunicar à população, para depois tudo aquilo que as juntas de freguesia necessitarem para o bom funcionamento da sua função enquanto proteção civil, nessa fase proceder-se-á então à aquisição do que for necessário, nomeadamente, por exemplo, de uma coisa tão simples como os coletes de Proteção Civil. Até isso tem de ser também acautelado com



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

as Juntas de Freguesia. Portanto, a proposta vai neste sentido, que é guardar esta proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Lages e assim que se trouxer todas as outras propostas que serão necessárias, acrescentar e ser uma proposta conjunta, porque há muitos mais elementos equipamentos que terão de ser adquiridos para as Juntas de Freguesia para fazer frente a determinadas questões da Proteção Civil, mas que faz falta elencar nessa primeira reunião. Disse que foi criado um grupo de WhatsApp de Proteção Civil para que de uma forma mais célere até em determinadas situações os Presidentes de Junta irem reportando para determinadas situações e automaticamente a equipa de coordenação da Proteção Civil entra em contacto com o Presidente de Junta e atua de imediato, e que tem funcionado tudo muito bem. Aprovar uma proposta para adquirir rádios sem antes reunir o Centro de Coordenação Operacional Municipal, é extemporâneo. No entanto, é uma proposta que interessante, mas num momento posterior. Relativamente à questão dos processos em Tribunal respondeu que essa informação já foi prestada na altura ao Tribunal, aliás, uma das perguntas que o Tribunal coloca como obrigatória é se a Presidente da Câmara concorda ou não com o Continente e, portanto, se concorda ou não que a instalação do Continente é uma opinião pessoal, quando foi dito em reunião de Câmara que até podia concordar ou não concordar, ter a sua opinião própria, mas a Lei é soberana e se tiver legal é para avançar, se não tiver legal não seria para avançar, mas quando vem o tribunal exigir que responda se gosta ou não do Continente, não faz qualquer sentido. Disse que são muitos os processos que estão a chegar à Câmara Municipal acerca do urbanismo e outros, muitos dos quais nem sequer havia conhecimento, porque nunca constaram no resumo dos processos elencados e nas informações prestadas sobre processos jurídicos. Referiu que folga muito em saber que agora os Vereadores do PS estão preocupados com o acesso à informação, uma vez que anteriormente os Vereadores da OCP também o faziam na oposição e tinham grandes dificuldades no acesso das informações. Portanto, esta parte da condenação está completamente esclarecida, porque não é uma condenação, apenas foi



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

solicitada informação, que já estava a ser preparada, só houve uma que efetivamente não deu, porque não tem de dar, sobre a sua opinião relativamente ao Continente. Relativamente ao acesso a todos os despachos no âmbito da delegação de competências que foi solicitado à Câmara Municipal, disse que está a ser analisado pelos serviços, uma vez que se está a falar de milhares de despachos pelo que foi solicitado um esclarecimento de que tipo de despachos pretendem os Senhores Vereadores do PS, para serem mais específicos, porque se pretendem todos os despachos irão praticamente parar o Município de Caminha para entregar aos Senhores Vereadores a informação pretendida. Afirmou que este executivo não está a esconder nada e não tem qualquer tipo de problema em fornecer a informação.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que uma das informações que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de obter diz respeito, por exemplo, à eventual subdelegação de competências nas chefias de divisão, uma vez que desconhecem quais as competências que lhes foram mandatadas, bem como a partir de que momento foram subdelegadas. Considera, por isso, que os Vereadores deveriam dispor desse grau de conhecimento, enquanto membros desta Câmara Municipal. Esclareceu que não pretende, nem nunca pretenderia, colocar a Câmara Municipal numa situação de colapso administrativo, longe disso, salientando que a informação pode ser disponibilizada em formato digital. O que os Vereadores pretendem é apenas conhecer a atividade municipal no âmbito das competências delegadas e ter conhecimento daquilo que é realizado na Câmara Municipal.

Acrescentou que não receberam ainda a informação relativa à sentença que condenou a Câmara Municipal, esclarecendo que, efetivamente existe uma condenação. Referiu que a Meritíssima Juiz determinou: “Intimo a Câmara Municipal a facultar aos requerentes cópia integral de todos os pareceres emitidos por entidades externas no âmbito do processo de licenciamento PIP 272/24, no prazo de 10 dias”. Assim, afirmou que ainda não dispõe dessa



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

informação, pelo que não corresponde à verdade afirmar que já foi fornecida. Admitiu que a Senhora Presidente possa já ter dado instruções para a sua disponibilização, mas, até ao momento, os Vereadores não a receberam e gostariam de a ter.

Relativamente à questão da Proteção Civil, referiu que lhe parece ter existido alguma confusão entre o Centro de Coordenação Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Proteção Civil. Explicou que a Comissão Municipal de Proteção Civil é um órgão que integra diversas entidades, entre as quais as Juntas de Freguesia, o ICNF, a Guarda Nacional Republicana, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Capitania do Porto de Caminha, técnicos municipais, o Coordenador Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal, entre outras entidades, sendo nesse órgão que são tomadas as decisões estruturantes no âmbito da Proteção Civil. Acrescentou que diferente é o Centro de Coordenação Municipal, que constitui um centro operacional de comando, no qual vários serviços poderão vir a estar concentrados na sede do concelho, designadamente onde se encontra a Coordenação Municipal, cabendo posteriormente ao executivo municipal tomar essa decisão. Referiu que tal implicará deixar de existir uma centralização das operações nos Bombeiros de Caminha e de Vila Praia de Âncora, deixando também de existir essas centrais de contactos telefónicos, passando a haver uma única central que aciona os diversos agentes no território.

Explicou que, quando se fala na aquisição de equipamentos de comunicação, como rádios, tal se deve ao facto de se saber que, infelizmente, em situações de crise as redes móveis podem falhar. A proposta apresentada visa antecipar uma forma de garantir a manutenção de um canal de comunicação. Deu como exemplo a eventual dificuldade em contactar a Senhora Presidente da Junta de Vila, caso não exista comunicação telefónica ou não seja possível saber onde se encontra fisicamente. Referiu que, através destes rádios, é sabido que, quando os restantes sistemas colapsam, estes equipamentos continuam operacionais e permitem a comunicação. Acrescentou que estes poderão ou não vir a integrar o



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

futuro Centro de Coordenação Municipal, mas que, até que o mesmo exista e esteja plenamente implementado, poderão ajudar a minimizar os impactos de eventuais falhas nas redes de comunicação, salientando que a comunicação constitui a base de toda a coordenação operacional, sem interferir com a rede SIRESP. Esclareceu que se trata de rádios de frequência UHF ou VHF convencionais, que permitem às pessoas comunicar entre si. Referiu ainda que a proposta prevê que o Gabinete Municipal de Proteção Civil realize previamente um estudo técnico para determinar qual o tipo de equipamento mais adequado, tendo em conta que o alcance varia consoante os equipamentos e que existem especificações técnicas diferentes, sobretudo num território tão extenso como o do concelho, que se estende desde a Serra d'Arga até à foz do rio Âncora, passando pelos vales do Coura e do Minho. Considerou, por isso, que seria importante disponibilizar desde já estes equipamentos, que não representam um investimento elevado e podem ser úteis em situações de crise.

Relativamente à resposta dirigida ao Senhor Vereador Herculano Almeida, referiu que também o envolveu na sua intervenção e afirmou não corresponder à verdade a afirmação de que, quando este exercia funções como advogado do Município de Caminha, contactava diretamente os serviços municipais e dispunha livremente dos mesmos. Pelo contrário, referiu que existem inúmeros despachos seus, enquanto Presidente da Câmara, dirigidos aos serviços municipais, nos quais determinava que se contactasse o Dr. Herculano ou os serviços jurídicos externos para auscultar, esclarecer ou emitir parecer sobre determinadas matérias, autorizando igualmente o Dr. Herculano Franco de Almeida a contactar diretamente os trabalhadores municipais, identificando para o efeito as divisões envolvidas. Reforçou que existia sempre um despacho formal que conferia os poderes necessários para que essas diligências pudessem ocorrer dessa forma. Caso contrário, qualquer trabalhador municipal — desde um Chefe de Divisão a um assistente operacional — poderia contactar diretamente o advogado do Município para obter informações sobre o estado de



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

um processo, o que, na sua opinião, não seria adequado, uma vez que nem todos devem ter esse grau de proximidade ou de decisão.

Referiu ainda que a Senhora Presidente afirmou que o Dr. Herculano não se recordou do que disse na Praça da República, manifestando a expectativa de que não se trate de uma eventual retaliação relativamente a algo que terá ocorrido no âmbito de um debate político em contexto de campanha eleitoral. Acrescentou que espera que a Senhora Presidente, no exercício das suas funções institucionais enquanto Presidente da Câmara Municipal, não utilize esse poder para criar constrangimentos ou mal-estar relativamente a um técnico que anteriormente prestou serviços à Câmara Municipal em regime de avença e que atualmente exerce funções como Vereador. Reiterou que não lhe parece que tenha sido essa a intenção, mas sublinhou que espera que não se trate de qualquer forma de retaliação. Acrescentou ainda que é normal que os Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista partilhem informações com os Vereadores do Partido Socialista e vice-versa. Referiu, aliás, que é prática habitual, após as reuniões de Câmara, partilhar com os Deputados Municipais as informações relativas aos assuntos tratados, para que estes possam acompanhar e discutir as matérias com conhecimento do andamento da atividade da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Herculano Almeida solicitou da palavra e afirmou que os Vereadores do Partido Socialista partilham informação entre si, tanto mais quando essa informação diz respeito a um pedido formal de informação no qual foram solicitados determinados documentos. Acrescentou que a Senhora Presidente, para além de não ter fornecido esses documentos, referiu-se à sua atuação e afirmou que o mesmo teria cometido um crime, o que considerou constituir uma acusação muito grave. Reforçou que, para além de não ter respondido ao que foi solicitado, a Senhora Presidente não se pronunciou sobre o teor da sua intervenção, tendo antes abordado questões relacionadas com a



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

campanha eleitoral, esquecendo-se, no seu entendimento, de que agora exerce funções enquanto Presidente da Câmara.

Relativamente às afirmações proferidas pela Senhora Presidente, esclareceu que nunca alterou a sua posição, por entender que, para salvaguarda da Câmara Municipal, do Presidente da Câmara e do próprio advogado, qualquer que ele seja, a Câmara Municipal não pode prestar informações sem que exista despacho para o efeito. Referiu que tal prática ficou devidamente registada durante os vários anos em que prestou serviços à Câmara Municipal, período durante o qual a informação era sempre disponibilizada mediante despacho. Acrescentou ainda que a Senhora Presidente, em momento algum, lhe proferiu um despacho solicitando documentação ou informação que não tenha sido prontamente facultada. Referiu, inclusive, que apenas existe um despacho da Senhora Presidente dirigido a si e que, no próprio dia ou no dia seguinte, prestou a informação solicitada, sem nunca ter colocado qualquer entrave.

Relativamente à questão da procuração, esclareceu que a Senhora Presidente não estará devidamente informada, uma vez que deveria ter procedido à revogação das procurações há cerca de quinze dias, e não apenas agora. Sublinhou que não competia ao advogado revogar essas procurações, mas sim à própria Senhora Presidente, enquanto titular do poder para o efeito, tal como acabou por fazer, ainda que, no seu entendimento, de forma tardia.

A **Senhora Presidente** respondeu que não há problema nenhum em prestar a informação das competências que foram subdelegadas nos Chefes de Divisão por lhes reconhecer competências para isso e fará chegar essa informação. Relativamente à intimação do Tribunal, esclareceu que a Câmara Municipal foi intimada pelo Tribunal para responder e a resposta foi enviada ao Tribunal, se o Tribunal ainda não deu conhecimento, isso é outra questão. Relativamente à questão dos rádios, explicou que neste momento o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que foi aprovado em dezembro de 2025, não teve nenhuma operacionalidade com os diversos centros de coordenação que é



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

importante que sejam desenvolvidos e foi nesse sentido que disse que se está a trabalhar agora para desenvolver esforços para que esses centros de coordenação possam funcionar em pleno e em perfeita harmonia. Nesse sentido, é importante entregar umas rádios às juntas, como é importante entregar o colete da Proteção Civil, como é importante que a população saiba onde se deve dirigir quando houver uma catástrofe. Há muita coisa a fazer, um passo de cada vez. Não se vai agora comprar rádios de urgência quando o problema neste momento é organizar e estruturar tudo, porque o Senhor Vereador também teve muitos anos para adquirir esses mesmos rádios e não o fez. Disse que não faz retaliações, antes pelo contrário, disse achar que o Senhor Vereador Herculano não tem razão nenhuma de queixa relativamente ao cumprimento do Município de Caminha com aquele que era um contrato que existia. Portanto, tudo foi cumprido com total respeito, sem problema algum, portanto, não há nenhuma retaliação, está em causa só uma questão que colocou relativamente ao seu bom nome, quando deve também colocar a mão na consciência. Relativamente à questão da revogação das procurações disse que esse é o entendimento do Senhor Vereador Herculano. Deu o exemplo do outro assessor jurídico que quando terminou o contrato prontamente renunciou às procurações, enviando a comunicação dessa mesma renúncia, com naturalidade, sem nada a apontar. Neste caso, não aconteceu o mesmo e, portanto, nesse sentido, o Senhor Vereador Herculano veio à última reunião de Câmara ainda com as procurações em nome do Município de Caminha. Referiu que nesta reunião de Câmara há muitos problemas para resolver e certamente munícipes que também querem intervir nesta reunião, ocupando-se o tempo a discutir uma questão de egos neste preciso momento, face à gravidade das situações com as quais este executivo se tem deparado, com a quantidade de problemas que há para resolver e, portanto, relativamente a este assunto não prestará mais de nenhum esclarecimento.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que a questão dos rádios não constitui um problema atual, mas sim uma situação que existe desde sempre. Contudo, salientou que o facto de nunca ter existido esse tipo de equipamento não significa que agora não possa vir a existir. Explicou que aquilo que os Vereadores do Partido Socialista propõem é que, numa fase em que se verificam cada vez mais fenómenos repetitivos e em que existe uma grande fragilidade das redes de telecomunicações, que muitas vezes não garantem a sua operacionalidade, se procurem alternativas. Acrescentou que, infelizmente, muitas dessas redes são exploradas por entidades privadas ou concessionadas — como acontece, por exemplo, com a rede SIRESP — e que, em determinadas situações, acabam por não funcionar devidamente, sendo os rádios uma das poucas formas de assegurar a comunicação. Por esse motivo, referiu que os Vereadores do Partido Socialista entendem que, nesta fase inicial, este investimento não constitui um mau investimento, nem algo que venha a ser perdido. Pelo contrário, trata-se de um recurso que poderá ficar disponível nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal, podendo posteriormente ser complementado com outros instrumentos, não apenas com coletes ou kits de proteção civil, mas também com equipamentos de apoio à sinalização da via pública, caso necessário, como cones, grades, proteções e outros equipamentos de sinalização adequados.

Relativamente à questão do Dr. Herculano, referiu que não se trata de uma questão de egos, mas sim de uma questão de defesa do bom nome. Salientou que quem exerce cargos públicos deve sempre preservar e honrar o seu bom nome e que foi isso que o Senhor Vereador Herculano Almeida fez quando entendeu que havia uma carta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara que o acusava de ter cometido um crime. Considerou, por isso, importante que seja feito um esclarecimento cabal de que o Dr. Herculano Franco de Almeida, atualmente Vereador na Câmara Municipal, não cometeu qualquer crime.

Acrescentou ainda que tomaram boa nota do facto de a Senhora Presidente não se ter retratado das declarações proferidas, mesmo depois de terem sido



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

apresentadas explicações com fundamentação jurídica, designadamente pareceres da Procuradoria-Geral da República, bem como diversos acórdãos do Tribunal de Contas e do Tribunal Constitucional, este último enquanto instância máxima na apreciação destas matérias.

Concluiu afirmando que entende que o Senhor Vereador Herculano Almeida tem toda a legitimidade e, acima de tudo, o dever de prestar os esclarecimentos necessários perante a acusação que lhe foi dirigida. Referiu ainda que qualquer um dos eleitos desta Câmara Municipal, caso fosse acusado da prática de um crime, procuraria igualmente defender o seu bom nome, bem como o seu ponto de vista e a sua posição perante uma acusação que considera injusta e infundada.

A **Senhora Presidente** relativamente à questão das rádios, respondeu que não percebeu qual é a insistência do Senhor Vereador Rui Lages, uma vez que já lhe disse que essa questão será acautelada assim que houver a reunião do Centro de Coordenação, não só esse problema, como muitos outros, sendo uma não questão. Referiu que há verdadeiramente algumas coisas que são realmente importantes, por exemplo, ter havido uma Associação de Municípios da Serra d'Arga em vigor e a funcionar, porque quando foi Presidente dessa Associação não foi capaz sequer de prestar contas ao Tribunal de Contas, assim como muitos outros exemplos de problemas que este executivo está agora a resolver e a avançar, porque de facto não foi feito nada. Nesta questão em concreto, do Senhor Vereador Herculano, disse que também não me lembra de os Vereadores do PS se terem retratado daquela comunicação lamentável que fizeram acerca das cantinas escolares e de terem criado uma celeuma social, quando era tudo mentira. Ninguém ia privatizar cantinas nenhuma e não pediram desculpas à população por terem falseado uma informação. Portanto, não me lembro de se terem retratado neste sentido. Referiu que se pode continuar mais de meia hora a debitar argumentos, quando preferia estar a discutir assuntos do interesse do Município de Caminha, porque neste preciso



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

momento estão as equipas de proteção civil no terreno e uma subida do leito do rio e é preciso avisar a população pelo que gostava de, neste momento, poder já estar em Seixas e Lanhelas para tratar também de outras questões relativas à Proteção Civil e está-se nesta reunião de Câmara a discutir a questão do Senhor Vereador Herculano Almeida. De seguida passou ao período da Ordem do Dia.

O **Senhor Vereador Rui Lages** pediu a palavra para uma réplica à intervenção da Senhora Presidente. Afirmou que não cabe à Senhora Presidente determinar quais são os temas importantes para a comunidade do concelho de Caminha. Lamentou essa posição e referiu que não é assim que o funcionamento democrático deve ocorrer. Acrescentou que, sempre que os Vereadores do Partido Socialista entenderem que determinado assunto é relevante e tem potencial interesse para a comunidade, irão abordá-lo e debatê-lo as vezes que considerarem necessárias. Referiu ainda que, caso a Senhora Presidente, por algum motivo, tenha de se ausentar da reunião de Câmara, não vê qualquer inconveniente, uma vez que se encontra presente o Senhor Vice-Presidente, que poderá assegurar a continuidade dos trabalhos. Acrescentou que, se se entender necessário suspender a reunião e retomá-la no dia seguinte, tal poderá acontecer, mas que, em qualquer circunstância, não deixarão de debater os temas em causa.

Relativamente à questão dos rádios, referiu que o assunto já foi discutido e que será posteriormente submetido a votação o requerimento apresentado, sendo tomada a decisão que resultar desse processo. Acrescentou que, no seu entendimento, quando a Senhora Presidente deixa de ter argumentos técnicos ou políticos, tende a recorrer reiteradamente a referências ao passado. Contudo, afirmou que, se for para abordar o passado, então se poderá falar de todo o passado, não apenas do executivo anterior, mas também dos mandatos dos Presidentes Pita Guerreiro, Valdemar Patrício, Júlia Paula Costa, Miguel Alves, Rui Lages e Liliana Silva, bem como das diversas oposições que existiram ao longo desses períodos. Saliu que é função do Presidente da Câmara e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Vereadores com pelouros resolver problemas e, em simultâneo, lançar as bases para o futuro. Acrescentou que quem toma decisões pode tomar decisões acertadas ou menos acertadas, referindo que algumas decisões que hoje parecem adequadas poderão, no futuro, revelar-se menos acertadas.

Por fim, solicitou à Senhora Presidente que não desvie a discussão dos temas em debate, referindo que, por vezes, quando não responde diretamente às questões colocadas, introduz outros assuntos, como as cantinas, a Serra d'Arga ou o CET, utilizando esses temas como forma de desviar a discussão. Referiu que, se a Senhora Presidente quiser abordar esses assuntos, está naturalmente à vontade para o fazer, mas salientou que, até ao momento, as questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista não tiveram uma resposta formal por parte da Câmara Municipal. Acrescentou que, caso essas respostas tivessem sido prestadas atempadamente, talvez não tivesse sido gerada parte da polémica ou da preocupação pública que se verificou, embora considere que o debate acabou por permitir que o tema fosse conhecido e discutido, o que de outra forma poderia não ter acontecido.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e apresentou o seguinte voto de louvor:

"VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Caminha, reunido em sessão ordinária, delibera consignar um Voto de Louvor aos atletas das modalidades de Remo e Natação que, pelo seu mérito desportivo, elevado sentido de responsabilidade e exemplar dedicação, recentemente se sagraram Campeões Nacionais, alcançando resultados de inegável relevo e prestigiando o concelho a que pertencem.

Os títulos conquistados constituem o reflexo de um percurso marcado pelo rigor, pela perseverança e pela constante superação, evidenciando não apenas a excelência competitiva dos atletas, mas também os valores éticos e formativos que norteiam a prática desportiva.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

A Câmara entende, de igual modo, enaltecer o notável trabalho técnico desenvolvido pelos treinadores e equipas de apoio, cuja competência, conhecimento e acompanhamento permanente se revelaram determinantes para os êxitos alcançados, contribuindo decisivamente para a formação desportiva e humana dos atletas.

A Câmara de Caminha, delibera aprovar o presente Voto de Louvor ao Clube Atlânticos do Âncora e ao Sporting Club Caminhense, nos seguintes termos:

Considerando que o associativismo desportivo constitui um pilar fundamental do desenvolvimento social, educativo e comunitário do concelho de Caminha, promovendo estilos de vida saudáveis, valores de cidadania ativa e a projeção positiva do território a nível regional e nacional;

Considerando que o Clube Atlânticos do Âncora participou, pela primeira vez, no Campeonato Nacional/Open de Inverno de Masters, realizado em Torres Novas, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro, fazendo-se representar por uma equipa de cinco atletas, num contexto altamente competitivo que envolveu mais de mil nadadores em representação de 73 clubes;

Considerando que os atletas Manuel Dantas e Carlos Sotelo se sagraram Campeões Nacionais nas respetivas categorias, contribuindo decisivamente para que o Clube Atlânticos do Âncora alcançasse um honroso 35.º lugar na classificação coletiva geral, resultado particularmente relevante atendendo à dimensão reduzida da comitiva;

Considerando que o Sporting Club Caminhense esteve igualmente em plano de grande destaque no Campeonato Nacional de Remo Indoor 2026, realizado em Coimbra, nos dias 24 e 25 de janeiro, competição que contou com a participação recorde de 912 atletas, entre federados e não federados, com os seguintes atletas a sagrarem-se Campeões Nacionais, a saber: Sub 13 individual – Diana Passos; Sub 13 Estafetas – Vivienne Castro/Diana Passos/Benedita Covinha/Pedro Rua; Sub 15 Estafetas – Gonçalo Pereira/Camila Carvalho/Maria Fernandes/Gustavo Gonçalves; Sub 17 Estafetas – João Pinto/Sérgio



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Korablev/Maria Duarte/Inês Presa; Sub 19 – Jofre Pinto/Gabriel Lages/Gianella Verhagen/Lara Lima; Remo Adaptado – Ricardo Pereira

Considerando que os atletas do Sporting Club Caminhense obtiveram um conjunto notável de resultados, com múltiplos títulos nacionais, pódios em categorias de formação, promoção, veteranos e remo adaptado, evidenciando a qualidade do trabalho desenvolvido pelo clube ao longo de vários escalões etários e competitivos;

Considerando que estes resultados refletem o empenho, a dedicação e o espírito de sacrifício dos atletas, bem como o trabalho contínuo e muitas vezes voluntário de treinadores, dirigentes e famílias, que sustentam o movimento associativo e desportivo do concelho;

Considerando que o desempenho destas duas coletividades contribui de forma inequívoca para a valorização do nome de Caminha no panorama desportivo nacional, reforçando a identidade do concelho como território dinâmico, ativo e comprometido com a promoção do desporto e do bem-estar;

Considerando, finalmente, que é dever do Município reconhecer publicamente os exemplos de mérito, excelência e dedicação que dignificam a comunidade Caminhense;

Delibera a Câmara Municipal de Caminha aprovar um Voto de Louvor ao Clube Atlânticos do Âncora e ao Sporting Club Caminhense, extensivo a todos os atletas, treinadores, dirigentes e demais colaboradores, determinando-se a sua comunicação às respetivas direções e demais entidades competentes.

Os proponentes,

Caminha, 4 de fevereiro de 2026”

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e referiu que os Vereadores do Partido Socialista acompanharão naturalmente o voto de louvor dirigido a estes dois clubes. Salientou que, pese embora o Clube Atlântico do Âncora ainda não tenha um ano de existência, conta já com atletas que têm demonstrado uma prestação exemplar na área da natação, levando o bom nome



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

de Caminha a vários locais. Referiu igualmente o Sporting Club Caminhense, que possui já uma longa tradição e prestígio na prática do remo, em particular no remo indoor. Acrescentou que quem assiste a estas provas tem plena consciência da sua exigência, sendo evidente o empenho e o esforço demonstrados por crianças, jovens e adultos que nelas participam. Destacou que estas experiências são marcantes e contribuem para o desenvolvimento de valores importantes, como a resiliência e a persistência, sublinhando que é precisamente esse um dos grandes contributos do desporto.

Acrescentou ainda que, noutras modalidades, como no hóquei, a Associação Desportiva Juventude de Vila Praia tem também alcançado excelentes resultados, referindo que, até ao momento, a equipa ainda não registou qualquer derrota na presente época, o que constitui motivo de orgulho para todos.

Concluiu afirmando que todas as modalidades desportivas existentes no concelho merecem reconhecimento, salientando o orgulho coletivo na prática desportiva e na atividade física desenvolvida no concelho, no pressuposto de que estas contribuem para a formação de gerações futuras mais responsáveis, resilientes e coerentes.

O presente voto de louvor foi aprovado com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

A **Senhora Presidente** disse que acerca da proposta do Partido Socialista não votará favoravelmente exatamente no sentido de que é um assunto que está a ser tratado e que primeiro tem de haver a reunião do Centro de Coordenação, temos de estabelecer todos os parâmetros.

A proposta apresentada pelo Partido Socialista não foi aprovada com 4 votos contra da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha e José Leal, 3 votos a favor dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/26 de 04/02/2026

Ribeiro e Herculano Almeida e 0 abstenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2025;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CAMINHA;

Considerando a informação com NIPG 990/26, da DAES/NEE;

Considerando a aprovação da candidatura “Requalificação da Escola EB1/JI de Caminha- NORTE 2030-FEDER-02946500”

Assim nos termos das informações dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- O Projeto de Execução, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que junto à presente proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP e de acordo com o determinado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- O lançamento do procedimento por Concurso Público sem Publicidade Internacional no Jornal Oficial da União Europeia para “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE CAMINHA”, em conformidade com a alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua redação atual;
- O preço base do procedimento no valor de € 1.036.355,00 (um milhão e trinta e seis mil trezentos e cinco ta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor aplicável.
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a seguinte composição de júri:
Efetivos: Lara Mendes, José Luís Gonçalves e Luís Araújo.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Suplentes: Marco Pereira e Ana Dourado Ferreira

- A designação do técnico Luís Araújo, para gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- A Delegação no Júri a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, desde que os mesmos não resultem em retificações às peças de procedimento.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** solicitou da palavra e referiu que o despacho da Senhora Presidente não se encontra assinado e que a proposta apresentada menciona a “Informação do procedimento 16/2026 – CPE, empreitada de requalificação da Escola Básica de Caminha”. No entanto, salientou que o projeto aprovado e submetido tem a designação de “Requalificação da Escola EB1/JI de Caminha”, não correspondendo exatamente à designação utilizada na proposta.

Acrescentou que há erros na informação que acompanha este processo nesta reunião de Câmara, por exemplo, citando a informação: “Análise do dever de revisão de projetos, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 5 de julho”, o normativo não está correto. Referiu que - antecipando uma eventual resposta da Senhora Presidente de que não tem de conhecer todas as leis - efetuou uma pesquisa simples, tendo verificado que não existe um Decreto-Lei n.º 108/2024, de 5 de julho, existindo sim um diploma com essa numeração, mas datado de 18 de dezembro.

Acrescentou ainda que, no documento, volta a surgir a referência ao Decreto-Lei n.º 108/2024, de 5 de julho, o que, no seu entendimento, constitui um erro. Mais adiante, é também mencionada a alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º desse diploma. Contudo, referiu que, nesse Decreto-Lei, o artigo 2.º — relativo à revisão do projeto de execução — contém os pontos n.º 1, n.º 2 e n.º 3, não apresentando quaisquer alíneas, pelo que a referida alínea b) não existe.

Referiu igualmente que, na análise do dever de revisão do projeto, no primeiro parágrafo e na última linha, é mencionada a Lei n.º 31/2009, de 2 de julho,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

quando, na realidade, o diploma existente é a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho. Considerou que poderá tratar-se apenas de um lapso de escrita, acrescentando que, caso a Senhora Presidente assim o entenda, os Vereadores do Partido Socialista estão disponíveis para colaborar na correção do documento.

Acrescentou que, ao longo da análise do documento, volta a repetir-se a referência à alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei, designadamente no final da informação técnica e novamente na conclusão do documento, sendo novamente citada uma alínea que, na realidade, não existe no diploma.

Referiu ainda que, na parte final do caderno de encargos, concretamente na página 37, volta a surgir a referência ao Decreto-Lei n.º 108/2024, indicando novamente uma data incorreta, motivo pelo qual solicitou a correção para “Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro”.

Concluiu referindo que, também na fundamentação da informação jurídica, o mesmo erro se repete, sendo novamente mencionada uma alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º de um diploma que, segundo afirmou, não contém essa estrutura normativa.

A **Senhora Presidente** respondeu que não vai fazer nenhuma alteração ao documento feito pelos técnicos. Referiu que este processo tem muitos atrasos, porque foi um dos processos que foi retirado da reunião de câmara, uma vez que o anterior executivo insistiu, na altura, em trazer a reunião de Câmara para o revogar a seguir, porque insistiu em trazer a reunião de Câmara um investimento que implicava compromissos plurianuais que não estavam sequer previstos nem aprovados na Assembleia Municipal e, portanto, essa situação está agora acautelada. Disse que a proposta vai ficar exatamente da forma que está, é responsabilidade dos técnicos fazerem a devida fundamentação, não vai fazer nenhuma alteração. Disse ser um investimento que urge que avance, um investimento de 1.036.355,00€, que terá uma participação de 828.801,00€ e um esforço financeiro municipal superior a 200 mil euros e, portanto, esta obra



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

tem que avançar com todo o esforço municipal, com todo o trabalho que já foi feito de conseguir arranjar alternativas para colocar as crianças, e não se pode estar a adiar mais este processo. Aliás, este pedido para ser dispensado da revisão do projeto tem a ver com isso mesmo, que é a possibilidade de não cumprimento dos prazos da candidatura se isto se alargar no tempo.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que compreende perfeitamente a urgência e a necessidade de a proposta avançar, bem como a vontade de que o procedimento prossiga. Precisamente por esse motivo, afirmou terem identificado, ponto por ponto, os artigos que, no seu entendimento, deveriam ser corrigidos.

Explicou que, caso se apresentem mais do que duas empresas ao concurso, poderão surgir eventuais impugnações judiciais decorrentes de inconformidades no articulado, caso este não esteja devidamente correto. Acrescentou que está em causa a abertura de um procedimento no valor de 1.036.355,00 €, pelo que todos os Vereadores assumem responsabilidade relativamente a esse montante. Assim, considerou que não representaria qualquer dificuldade proceder, desde já, às correções identificadas, permitindo que o processo fique devidamente clarificado e que todos possam ficar mais confortáveis relativamente às decisões tomadas no final da reunião.

A **Senhora Presidente** respondeu que esta proposta tem fundamentação técnica, pelo que disse acreditar nos técnicos não falharam neste procedimento, mas deixou a reserva para que se acautele a revisão do enquadramento legal, uma vez que não se está a tratar propriamente do corpo da proposta, mas sim da revisão legal, nos termos elencados pelos Senhores Vereadores, no entanto manteve a proposta.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE UM ESPAÇO MUNICIPAL DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES EM VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CORREIOS – CTT;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Acordo de cedência de instalações de um espaço municipal do Centro Coordenador de Transportes em Vila Praia de Âncora para instalação de um posto de correios – CTT, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A **Senhora Presidente** explicou que havia uma necessidade premente de existir um posto dos Correios em Vila Praia de Âncora, andava-se sempre com soluções de recurso, não eram viáveis até para as pessoas de mais idade que vão aos postos de correio para receber as suas reformas e conseguiu-se aqui, de alguma forma, ajustar uma solução que pareceu que era a mais adequada para se conseguir garantir este serviço público à população do Concelho de Caminha. É um propósito estratégico transformar o Centro Coordenador de Transportes num local onde as pessoas possam ir para resolver os mais diversos problemas, quer seja de água, quer seja de correios, quer seja no serviço do Cidadão e outros serviços que já se está a tentar captar para aquele espaço, para as salas que ainda estão disponíveis. Conseguiu esta solução e são essas que se trazem a reunião de Câmara para aprovação.

O **Senhor Vereador Rui Lages** começou por louvar a iniciativa da Câmara Municipal de apoiar e colaborar com a Junta de Freguesia, de forma a garantir a existência de um serviço que considera ser de interesse público, ainda que prestado por uma entidade privada. Salientou que é importante que exista um



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

posto dos CTT na freguesia de Vila Praia de Âncora. Questionou, no entanto, se a proposta em apreciação se destina a aprovação ou a ratificação, uma vez que, segundo referiu, o equipamento já se encontra instalado. Acrescentou que já foram divulgadas fotografias na comunicação social que noticiavam que as instalações se encontravam equipadas com o material dos CTT e prontas para abrir na segunda-feira da presente semana, tendo sido informado de que apenas não abriu devido a uma falha elétrica ou de rede.

Referiu ainda ter verificado que, no âmbito do acordo em causa, está prevista não só a cedência de um espaço num edifício da Câmara Municipal, mas também a cedência de um trabalhador municipal à Junta de Freguesia, sendo esse trabalhador posteriormente afeto à prestação de serviços dos CTT através da Junta de Freguesia. Manifestou estranheza relativamente ao facto de uma empresa privada necessitar do apoio de uma autarquia para disponibilizar um trabalhador que prestará serviços no âmbito da sua atividade. Considerou tratar-se de uma situação pouco comum, uma vez que, em regra, a iniciativa privada procura afirmar a sua autonomia, enquanto, neste caso, se verifica uma situação inversa, em que uma empresa privada necessita de um trabalhador público para assegurar a prestação de serviços associados aos CTT.

Por fim, questionou ainda se as despesas associadas ao funcionamento do espaço, nomeadamente os encargos com água e eletricidade, ficarão a cargo da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia ou da própria entidade dos CTT.

A **Senhora Presidente** respondeu que não é uma ratificação porque ainda não abriu e, portanto, é a aprovação. Relativamente à cedência do trabalhador a empresas privadas, ter-se-ia uma discussão pela noite toda e se calhar até iriam concordar com muitos dos pressupostos, mas neste momento deve-se avançar já com uma solução, porque neste momento a preocupação é que seja prestado o mais rápido possível este serviço público à população, que neste momento não existe em Vila Praia da Âncora, porque qualquer pessoa do Vale do Âncora tem que se dirigir a Caminha para tratar de qualquer questão relacionada com os



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/26 de 04/02/2026

CPT. A questão da água e da luz, não consta porque no fundo não se está a ceder um espaço com uma sala e funciona exatamente como funciona a ADAM.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 4 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O SPORTING CLUBE CAMINHENSE, O MUNICÍPIO DE CAMINHA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NAUTISMO / UNIDADE DE REMO – ANO LETIVO DE 2025/2026;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o Protocolo de colaboração entre o Sporting Clube Caminhense, O Município de Caminha e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha para o desenvolvimento do projeto nautismo / unidade de remo – ano letivo de 2025/2026, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL ANCORENSE PARA APOIO NA MANUTENÇÃO DOS RELVADOS SINTÉTICOS DE FUTEBOL DE 11 E FUTEBOL INDOOR DE 5;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio ao Centro Desportivo e Cultural Ancorense, no montante de 10.063,86€, para apoio na manutenção dos relvados sintéticos de futebol de 11 e futebol indoor de 5.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PAIO DE MOLEDO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM HONRA DE SÃO SEBASTIÃO;

Em conformidade com o disposto na alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Paio de Moledo, no montante de 600,00€, para apoio à realização da festividade em honra de São Sebastião.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

O Senhor Vereador Rui Lages fez a seguinte declaração de voto: *“não tivemos até à presente hora da votação acesso ao pedido da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de São Paio de Moledo para solicitar os apoios entre os quais o apoio financeiro e tendo também tido conhecimento de que a festividade já ocorreu, não nos sentimos confortáveis a votar favoravelmente a proposta, daí a nossa abstenção.”*

PROPOSTA N.º 7 – INICIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DO PROJETO DE REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE CAMINHA;

O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos;

Assim, nos termos da informação dos serviços e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere autorizar o Início do procedimento regulamentar do projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

(GERONTOLOGIA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA “PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS”;

Considerando que através do Aviso 16485/2025/2, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 126/2025, de 03/07/2025, com a referência 2, se procedeu à publicitação da abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Gerontologia), tendo o mesmo sido publicitado também na Bolsa de emprego público com o código de oferta OE202507/0356;

Considerando que o recrutamento de pessoal deve sempre ser determinado pelas necessidades existentes e devidamente verificadas;

Considerando que compete ao Município promover o princípio da boa administração, apostando na eficiência e economicidade da sua atuação e devendo pautar-se por uma gestão equilibrada dos seus recursos, designadamente humanos e financeiros;

Considerando que a necessidade que justificou a abertura do Procedimento Concursal, designadamente o facto de não existirem Recursos Humanos disponíveis para afetar às referidas funções, será suprida na sequência da mobilidade intercarreiras concedida à trabalhadora Carla Sofia Videira Pires, que passará a exercer as funções de técnica superior de Educação Social Gerontológica, ocupando o lugar previsto para esta área de atuação, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Caminha para o ano de 2026;

Considerando que a manutenção do procedimento concursal revela-se então desnecessária, uma vez que se traduziria na assunção de uma despesa acrescida que já não se afigura necessária;

Considerando que o disposto no n.º 2, do artigo 1.º, da Portaria 233/22, de 09 de setembro, prevê que o procedimento concursal pode, excecionalmente, cessar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização (...) desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos no âmbito da audiência dos interessados;

Face ao exposto, e tendo em conta o preceito legal acima mencionado e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA, em que se determina que os atos constitutivos de direito podem ser revogados devido à alteração das circunstâncias de facto, **propõe-se** a Câmara Municipal deliberar revogar o Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (Gerontologia) publicitado pelo Aviso 16485/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126/2025, de 03/07/2025, com a referência 2, e na Bolsa de emprego público com o código de oferta OE202507/0356.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 9 – REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO, A TEMPO PARCIAL (50%) PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) NO ÂMBITO DO PROGRAMA “BALCÃO DE INCLUSÃO – UNIDADES MÓVEIS EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE”;

Considerando que através do Aviso 16485/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126/2025, de 03/07/2025, com a referência 1, se procedeu à publicitação da abertura de procedimento concursal comum para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

constituição de reserva de recrutamento em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho a tempo parcial, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social), tendo o mesmo sido publicitado também na Bolsa de emprego público com o código de oferta OE202507/0361;

Considerando que o recrutamento de pessoal deve sempre ser determinado pelas necessidades existentes e devidamente verificadas;

Considerando que compete ao Município promover o princípio da boa administração, apostando na eficiência e economicidade da sua atuação e devendo pautar-se por uma gestão equilibrada dos seus recursos, designadamente humanos e financeiros;

Considerando que a necessidade que justificou a abertura do Procedimento Concursal, designadamente o facto de não existirem Recursos Humanos disponíveis para afetar às referidas funções, será suprida na sequência da mobilidade intercarreiras concedida à trabalhadora Ana Célia Matos dos Santos, que passará a exercer as funções de técnica superior de Serviço Social, ocupando o lugar previsto para esta área de atuação, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Caminha para o ano de 2026;

Considerando que a manutenção do procedimento concursal revela-se então desnecessária, uma vez que se traduziria na assunção de uma despesa acrescida que já não se afigura necessária;

Considerando que o disposto no n.º 2, do artigo 1.º, da Portaria 233/22, de 09 de setembro, prevê que o procedimento concursal pode, excecionalmente, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização (...) desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos no âmbito da audiência dos interessados;

Face ao exposto, e tendo em conta o preceito legal acima mencionado e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA, em que se determina que os atos constitutivos de direito podem ser revogados devido à alteração das circunstâncias de facto, **propõe-se** que a Câmara Municipal



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

delibere revogar o Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho a tempo parcial, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Serviço Social) publicitado pelo Aviso 16485/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126/2025, de 03/07/2025, com a referência 1, e na Bolsa de emprego público com o código de oferta OE202507/0361.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (RECURSOS HUMANOS);

O Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Caminha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2024, de 20 de junho, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal;

Considerando que o Município de Caminha não tem recursos humanos que possam ser afetos à referida área;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Considerando que a necessidade descrita é permanente, justificando-se o recrutamento por via da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando que existe no Mapa de Pessoal, atualmente em vigor, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Técnico;

Considerando que existe dotação orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto, no orçamento do município para 2026, conforme prévia proposta de cabimento;

Considerando que as funções a desenvolver relativas à carreira/categoria de assistente Técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, são as constantes do anexo da LTFP e do Mapa de Pessoal para 2026, sem prejuízo da atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (m/f) Assistente Técnico (Recursos Humanos) para exercer funções na Divisão de Administração e Finanças Municipais, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, atenta a natureza permanente da necessidade em causa;
- 2) Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;
- 3) Autorizar que o recrutamento seja feito, para além de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos;
- 4) Que a remuneração de referência seja a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, conforme a legislação aplicável.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO);

O Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Caminha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2024, de 20 de junho, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal;

Considerando que o Município de Caminha não tem recursos humanos que possam ser afetos à referida área;

Considerando que a necessidade descrita é permanente, justificando-se o recrutamento por via da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando que existe no Mapa de Pessoal, atualmente em vigor, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Técnico;

Considerando que existe dotação orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto, no orçamento do município para 2026, conforme prévia proposta de cabimento;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Considerando que as funções a desenvolver relativas à carreira/categoria de assistente Técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, são as constantes do anexo da LTFP e do Mapa de Pessoal para 2026, sem prejuízo da atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois (m/f) Assistentes Técnicos (Contabilidade e Património) para exercer funções na Divisão de Administração e Finanças Municipais, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, atenta a natureza permanente da necessidade em causa;
- 2) Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;
- 3) Autorizar que o recrutamento seja feito, para além de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos;
- 4) Que a remuneração de referência seja a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, conforme a legislação aplicável.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 12 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DOIS POSTOS DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR EDUCATIVA);

O Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Caminha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2024, de 20 de junho, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal;

Considerando que o Município de Caminha não tem recursos humanos que possam ser afetos à referida área;

Considerando que a necessidade descrita decorre do aumento excecional e temporário das atividades do serviço, justificando-se o recrutamento por via da constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que existe no Mapa de Pessoal, atualmente em vigor, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;

Considerando que existe dotação orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto, conforme prévia proposta de cabimento;

Considerando que as funções a desenvolver relativas à carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, são as constantes do anexo da LTFP e do Mapa de Pessoal para 2026, sem prejuízo da atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois (m/f) Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa), para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, atenta a natureza, excecional e temporária da necessidade em causa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei;
- 2) Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

Que a remuneração de referência seja a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, conforme a legislação aplicável.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 13 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA TRÊS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO);

O Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Caminha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2024, de 20 de junho, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Considerando que o Município de Caminha não tem recursos humanos que possam ser afetos à referida área;

Considerando que a necessidade descrita decorre do aumento excepcional e temporário das atividades do serviço, justificando-se o recrutamento por via da constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que existe no Mapa de Pessoal, atualmente em vigor, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;

Considerando que existe dotação orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto, conforme prévia proposta de cabimento;

Considerando que as funções a desenvolver relativas à carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, são as constantes do anexo da LTFP e do Mapa de Pessoal para 2026, sem prejuízo da atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de três (m/f) Assistentes Operacionais (Jardineiro), para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, atenta a natureza, excepcional e temporária da necessidade em causa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei;
- 2) Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

Que a remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, conforme a legislação aplicável.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR MANOBRADOR DE VIATURAS ESPECIAIS – MOTORISTA DE PESADOS);

O Mapa de Pessoal de 2026 do Município de Caminha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2024, de 20 de junho, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados do Mapa de Pessoal;

Considerando que o Município de Caminha não tem recursos humanos que possam ser afetos à referida área;

Considerando que a necessidade descrita decorre do aumento excecional e temporário das atividades do serviço, justificando-se o recrutamento por via da constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

Considerando que existe no Mapa de Pessoal, atualmente em vigor, postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;

Considerando que existe dotação orçamental para as despesas decorrentes do recrutamento aqui proposto, conforme prévia proposta de cabimento;

Considerando que as funções a desenvolver relativas à carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, são as constantes do anexo da LTFP e do Mapa de Pessoal para 2026, sem prejuízo da atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (m/f) Assistente Operacional (Conductor Manobrador de Viaturas Especiais – Motorista de Pesados), para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, atenta a natureza, excecional e temporária da necessidade em causa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei;
- 2) Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;
- 3) Que a remuneração de referência seja a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, conforme a legislação aplicável.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida.

PROPOSTA N.º 15 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

E VILARELHO E FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES DE CARNAVAL DO CONCELHO;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização dos desfiles de Carnaval do Concelho, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho e Freguesia de Vila Praia de Âncora, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Vereadora Ana Rocha** cumprimentou os presentes e explicou que o desfile carnavalesco vai acontecer na manhã do dia 13 em Vila Praia de Âncora e à tarde em Caminha. Tendo em conta que as condições meteorológicas poderão não ser as mais favoráveis para a execução do Corso e quando se associa o Carnaval a palavra carnaval associa-se à folia e à diversão, pelo que achou que se deveria ter um Plano B para a eventualidade de não poder acontecer ou não poderem acontecer os cursos carnavalescos, tanto em Caminha, como em Vila Praia de Âncora, e então está acautelada a possibilidade de serem feitos nos Pavilhões Municipais, porque para os pais e para as crianças é o um momento importante, uma vez que há um trabalho muito importante feito pelas escolas, pelos professores e muitas vezes pelos pais na elaboração do vestuário o que representa um investimento grande.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO E FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/26 de 04/02/2026

REALIZAÇÃO DOS DESFILES CARNAVALESCOS ESCOLARES;

Relativamente ao assunto em epigrafe, em virtude da realização dos desfiles Carnavalescos Escolares, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho e Freguesia de Vila Praia de Âncora, no dia 13 de fevereiro de 2026, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprovar a alteração temporária da postura de trânsito nos termos da informação técnica, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliãna Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, Ana Rocha, José Leal, Rui Lages, Liliãna Ribeiro e Herculano Almeida, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Senhora Presidente** deu a palavra ao público presente.

O **Senhor Victor Videira** cumprimentou os presentes e solicitou a análise do seu processo de vistoria de uma vedação na sua propriedade que se arrasta há bastantes anos.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 03/26 de 04/02/2026

A **Senhora Presidente** comprometeu-se a analisar o assunto colocado pelo Senhor Victor Videira.

O **Senhor António** cumprimentou os presentes e disse que enviou diversos e-mails para a Câmara Municipal e nunca obteve resposta. Disse que há uns meses as refeições das escolas eram escassas e o seu filho queixou-se em casa da falta de comida na escola.

O **Senhor Vereador Rui Lages** disse que nunca houve por parte da Associação de Pais, do Agrupamento de Escolas, da Direção, qualquer queixa relativamente à alimentação das escolas.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** disse que enquanto professora do Agrupamento faz refeições na escola três dias por semana e faz porque gosta e faz também para perceber o que é que as crianças comem, enquanto sua função de professora e, portanto, não pode permitir aquilo que o senhor aqui afirmou perentoriamente, porque vê as crianças a repetir duas e três vezes e nunca viu ser negada comida às crianças, aos jovens e aos adultos, que usam os refeitórios escolares.

A **Senhora Presidente** disse que os esclarecimentos foram prestados, claro que cada um agora pode ser as considerações que entender, mas o mais importante é que ficam registadas as questões que aqui foram levantadas.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 17 horas e 40 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Expediente Geral e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a redigi.



Câmara Municipal de Caminha
Ata 03/26 de 04/02/2026

Paços do Município de Caminha, 4 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes